



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 01 / 2021

Jawanna Landeira

DECRETO Nº. 057, DE 08 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre prorrogação de disponibilização de servidores municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi,

D E C R E T A:

1º. Fica PRORROGADA a disposição ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, os servidores públicos abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, todos com ônus para o município cedente, conforme segue:

Ordem	Nome
01	JAIRO PEREIRA DE ANDRADE
02	RAYSSA RODRIGUES DA SILVA
03	DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA

Parágrafo Único. Ficarà a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual os servidores em disposição funcional estiverem lotados, e essa por sua vez, irá conferir vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal